

**LEI 471
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

“Dispõe sobre a denominação dos representantes do Poder Executivo Municipal nos Conselhos e Comissões Municipais”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município de Bertioga

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A denominação dos representantes do Poder Executivo Municipal nos Conselhos e Comissões Municipais passa a receber a mesma denominação atribuída ao cargo em comissão correspondente, que tenha sido alterada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2001.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.